autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/04/2019 12:39:21.

01-0219/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 219/2019 DE 01/04/2019

Promovente:

Ver. GEORGE HATO

Ementa:

INCLUI NO ARTIGO 3° DA LEI N° 14.471, DE 10 DE JULHO DE 2007 A PROVÍNCIA DE GUIZHOU, DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Matéria PL 219/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=183802.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/04/2019 12:39:21.

Folha nº 01 do proc.
nº 01-219 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11279

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV -Gabinete do Vereador George Hato

PROJETO DE LEI

PL
219/2019

"Inclui no artigo 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007 a Província de Guizhou, da República Popular da China, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, a Província de Guizhou, da República Popular da China, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de abril 2019.

VEREADOR GEORGE HATO

George Hato
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
02 ABR 2019
SGP

Doc: SF 22 - 01/04/2019 17:35 - 00384 - 1/1 - SF

Matéria PL 219/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=183802.

End: Viaduto Jacarei nº 100 – 5º andar sala 515 – CEP: 01319-900 F: 3396.4498 / 3396.5043
E-mail: "gvhato@camara.sp.gov.br"

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº — a 02 e folha de informação sob nº 03 . 01 / 04 / 19

Ass:_____

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.4[illegible]

Matéria PL 219/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=183802.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 03/04/2019 12:39:21.

Folha nº 02 do proc.
nº 01-219 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.429

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV -Gabinete do Vereador George Hato

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo fixar como cidade-irmã de São Paulo a província de Guizhou, da República Popular da China.

Atualmente a comunidade chinesa estabelecida na cidade de São Paulo tem elevado número, contribuindo para o desenvolvimento do comércio, indústria, cultura, turismo, dentre outros setores.

Dentre a comunidade muitos chineses tem origem na província de Guizhou cujas lideranças esperam fortalecer ainda mais os laços de amizade, cultura e comércio, para o desenvolvimento de parcerias ainda mais frutíferas.

Esperam os representantes de tal província poderem trazer experiências com o sistema político básico da China, o desenvolvimento da sociedade econômica, fortalecer a comunicação entre as Câmaras Municipais para o intercambio na área de legislação e regulamentação, assim como demais trocas de informações.

Destaca-se importante visita realizada este ano pela comitiva de Guizhou na Cidade de São Paulo, com passagem por esta casa, para realização de parcerias.

Por tais razões, espera-se o empenho dos nobres pares para aprovação do presente projeto.

End: Viaduto Jacarei nº 100 – 5º andar sala 515 – CEP: 01319-900 F: 3396.4498 / 3396.5043
E-mail: "gvhato@camara.sp.gov.br"

Matéria PL 219/2019. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=183802.